



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura de Marcelino Ramos**

**DESPACHO**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 8/2024**

**ANDRIGO MILESKI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao Parecer Jurídico, emitido em 25/06/2024, o qual, concluiu que a impugnação apresentada pela empresa, ORSO E KUMPEL LTDA, não merece guarida.

ACOLHO o parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica, através do advogado, Márcio Cantelli Cominetti, OAB/RS75483, o qual é parte integrante do Processo Licitatório, Concorrência Presencial nº 8/2024, devendo o processo licitatório seguir seu trâmite nos termos do Edital.

Marcelino Ramos – RS, 25 de junho de 2024.

  
Andriago Mileski,  
Secretário Municipal de Administração.